



PROCESSO Nº 50500.092359/2021-75
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2021

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2021, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES E A EMPRESA SAINT WAY CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-EPP

A **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, entidade integrante da Administração Federal indireta, constituída nos termos da Lei nº. 10.233, de 05 de junho de 2001, situada no SCE/SUL, Lote 10, Trecho 3, Projeto Orla, Polo 8, Brasília/DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.898.488/0001-77, neste ato representada por seu Diretor-Geral, o Senhor **RAFAEL VITALE RODRIGUES**, inscrito no CPF sob o nº 286.610.578-84, nomeado por Decreto, em 19 de julho de 2021, publicado na Seção 2, Edição 135, do Diário Oficial da União, de 20 de julho de 2021, doravante denominada **CONTRATANTE**; e, de outro lado, a empresa **SAINT WAY CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 96.188.743/0001-06, sediada na Rua Silvio Rizzardo nº 1369 - Jardim Campos Elíseos, em Campinas/SP - CEP: 13060-030, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por sua sócia, a Senhora **EUNICE MARIA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 093.000.888-07, tendo em vista o que consta no Processo nº 50500.092359/2021-75 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 025/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. **PRORROGAR**, por mais 12 (doze) meses, com início na data de 13/10/2023 e término em 13/10/2024, ou até conclusão de nova contratação, prevalecendo o que ocorrer primeiro, o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 25/2021 de prestação de serviços de transporte, de forma contínua, nas dependências do escritório-sede e dos postos de fiscalização da Unidade Regional de São Paulo – URSP/ANTT, com a disponibilização de mão de obra qualificada para o atendimento das necessidades da Agência Nacional de Transportes Terrestres, conforme previsto na Cláusula Segunda - Da Vigência e nos termos do art. 57, II da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 34.757,39 (trinta e quatro mil setecentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 417.088,68 (quatrocentos e dezessete mil oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos)**, conforme tabelas a seguir:

DESPESAS FIXAS		
Item	Descrição	VALOR COM ALTERAÇÃO

		Qtd. Contratada	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
5	Motorista - URSP	3	4.935,07	14.805,21	177.662,52
6	Motorista - PFR de Lins/SP	1	4.915,53	4.915,53	58.986,36
8	Motorista - PFR de Roseira/SP	2	4.968,17	9.936,34	119.236,08
VALOR TOTAL DAS DESPESAS FIXAS				29.657,08	355.884,96
DESPESAS EVENTUAIS					
ESTADO DE SÃO PAULO					
		VALOR COM ALTERAÇÃO			
Item	Descrição	Qtd. Contratada	Valor Unitário R\$	Valor Mensal R\$	Valor Anual R\$
5.1	Horas Extras (Dias úteis)	50	28,44	1.422,00	17.064,00
5.2	Horas Extras (Domingos e Feriados)	10	33,46	334,60	4.015,20
5.3	Horas Extras (Com Adicional Noturno - Dias úteis)	4	37,29	149,16	1.789,92
5.4	Horas Extras (Com Adicional Noturno - Dom e Fer)	4	43,03	172,12	2.065,44
5.5	Diárias	15	177,79	2.666,85	32.002,20
5.6	Deslocamento com passagem rodoviária	2	177,79	355,58	4.266,96
TOTAL DAS DESPESAS EVENTUAIS				5.100,31	61.203,72
TOTAL GERAL DO CONTRATO (DESPESAS FIXAS + DESPESAS EVENTUAIS				34.757,39	417.088,68

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo está estimada em **R\$ 417.088,68 (quatrocentos e dezessete mil oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos)**, e correrá à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União, para o presente exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 39250/393001

Fonte de Recursos: 1052000016

Programa de Trabalho: 204670

Elemento de Despesa: 339037-01

Nota de Empenho: 2023NE000279 - reforçada

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3.3. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

CONTA DEPÓSITO VINCULADA - RESUMO	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 1.108,14
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 1.609,66
Multa sobre FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 532,12
Subtotal	R\$ 3.249,91
Incidência do submódulo 4.1 sobre férias, um terço constitucional de férias e 13º salário	R\$ 983,09
Total	R\$ 4.233,00

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, totalizando o valor de **R\$ 20.854,43 (vinte mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos)**, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem assim, justos e de acordo, as partes assinam o presente instrumento eletronicamente.

PELA CONTRATANTE:

RAFAEL VITALE RODRIGUES
Diretor-Geral

PELA CONTRATADA:

EUNICE MARIA DOS SANTOS
Sócia Proprietária



Documento assinado eletronicamente por **EUNICE MARIA DOS SANTOS, Usuário Externo**, em 10/08/2023, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VITALE RODRIGUES, Diretor Geral**, em 11/08/2023, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18107463** e o código CRC **BE51F1BA**.